



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

ANTEPROJETO DE LEI N° 06/2024

Autores: Vários vereadores

Súmula: Altera o anexo I da Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022, que estabelece os cargos de Provimento em Comissão e a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo do Município da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 02/04/2024.

Apresentado em Expediente do Dia 02/04/2024.

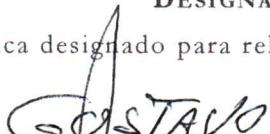
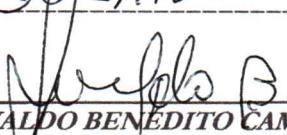
Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 02/04/2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>02/04/2024</u></p> <p> OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p> GUSTAVO</p> <p> OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator</p> <p>Lapa, em <u>02/04/2024</u>.</p> <p> Relator</p>
<p>Comissão de Economia, Finanças e Orçamento: OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente) ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro) GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

ANTEPROJETO DE LEI N° 06/2024

Autores: Vários vereadores

Súmula: Altera o anexo I da Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022, que estabelece os cargos de Provimento em Comissão e a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo do Município da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 02/04/2024.

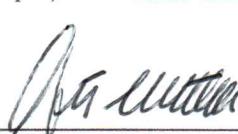
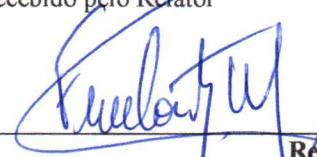
Apresentado em Expediente do Dia 02/04/2024.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 02/04/2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>02/04</u> /2024  MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Fenelon</u> Lapa, em ____/____/2024. MARCO ANTONIO BORTOLETTO- Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>02/04</u> /2024.  Relator
--	---

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)